



| | |
|------------------|---|
| Processo | 46211.000937/2013-23 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG |
| CNPJ | 20.897.583/0001-02 |
| Abraçãncia | Municipal |
| Base Territorial | Minas Gerais: Lagoa da Prata |

Categoria Profissional: Trabalhadores empregados, exceto os integrantes de categorias profissionais diferenciadas, nas seguintes indústrias: de trigo, de milho, de pipocas, de condimentos em geral, de soja, de mandioca, de arroz, de aveia, de açúcar, de açúcar de engenho, de refinação de açúcar, de torrefação e moagem de café, de refinação de sal, de panificação e confeitaria, de salgados em geral, de produtos de cacau, de balas, de gomas de mascar, de doces, de mate, de laticínios e seus derivados, de massas alimentícias em geral, de biscoitos, de cerveja de alta fermentação, de cerveja de baixa fermentação, de cerveja, de outras bebidas em geral, de vinho, de águas minerais, de azeites alimentícios, de óleos alimentícios, de conservas alimentícias, de carnes, incluindo-se os derivados dela, de frio, de fumo, de imunização de frutas e tratamento delas, de industrialização de frutas, inclusive como matéria-prima, de beneficiamento de café, inclusive seu rebeneficiamento, de congelados alimentícios, de concentrados alimentícios, de rações balanceadas e de demais alimentos animais em geral, de café solúvel, de supercongelados alimentícios, de sorvetes e picolés, de gelo, de frio, de água de coco, de sucos bebestíveis em geral, de liofilizados alimentícios, de caldo-de-cana, e enfim, dos trabalhadores nas indústrias de alimentação em geral.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 84/2017/GAB/SRT/MTb, resolve RETIFICAR o despacho do SINIPRF Brasil- Sindicato Nacional dos Inspetores da Polícia Rodoviária Federal do Brasil, CNPJ 10.334.412/0001-11, Processo 46206.016.117/2009-46, publicado no DOU de 02/02/2017, pág. 103, Seção I, n.º 24, para que onde se lê: "(...) Processo 46206016117/2009-48", leia-se: "Processo 46206.016117/2009-46".

Em 7 de fevereiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e com base na NOTA TÉCNICA 79/2017/GAB/SRT/MTb, resolve DEFERIR o registro sindical (RES) ao CEAP Sindicato - Sindicato de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo 46218.015372/2015-81 (SC17531), CNPJ 23.301.422/0001-00, para representar a categoria Profissional dos auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com abrangência estadual e base territorial no estado do Rio Grande do Sul.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 80/2017/GAB/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados em Geral e Complementos, Bolsas, Luvas Peles de Resguardo, Chapéus, Guarda Chuvas, Sombrinhas, Bengalas, Tamancos, Formas de Madeiras, Palmilhas, Material de Segurança e Proteção ao Trabalho de Belo Horizonte e Região, CNPJ 17.451.147/0001-09, Processo 46211.007046/2013-06, para representar a categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de calçados, bolsas, luvas, peles de resguardo, chapéus, guarda chuvas, sombrinhas, bengalas, tamancos, forma para calçados,

palmilhas, material de segurança e proteção ao trabalho, bem como fabricação e reparação de artigos para viagem, de couro natural, couro reconstruído e de qualquer material tais como: bolsas, valises, malas, maletas, sacolas, mochilas, sacos para artigos esportivos, fabricação e reparação de artigos, acessórios e artefatos de couro natural ou reconstruído, de uso pessoal, tais como: cintos, carteiras, porta notas, porta moedas, porta cartões, porta documentos, porta celulares, estojos para ferramentas, pulseiras, bandoleiras, equipamentos para militares, cartucheiras - excluídos os artefatos de couro fabricados artesanalmente, fabricação e reparação de artefatos de selaria e artigos de couro natural ou reconstruído para animais, tais como: arreios, selas, barrigueiras, cabrestos, rédeas, estribos, laços, mordanças, coleiras, fabricação e reparação de artigos de couro natural ou reconstruído para veículos, máquinas e equipamentos, tais como: capas para bancos e poltronas, correias de transmissão, calços, retentores, aruelas, fabricação de artigos em couro natural ou raspa de couro para segurança pessoal, tais como: luvas, aventais, cintos de segurança, abrangência intermunicipal e base territorial em *Minas Gerais*: Barão De Cocais, Barbacena, Barroso, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Carmópolis De Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cruzília, Divinópolis, Dolores De Campos, Dolores Do Indaiá, Ibitiré, Itabira, Itabirito, Itapeverica, Itatuna, João Monlevade, Juatuba, Lagoa Santa, Luz, Madre De Deus De Minas, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Minduri, Nova Lima, Oliveira, Ouro Preto, Pará De Minas, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Piedade Do Rio Grande, Prados, Ribeirão Das Neves, Sabará, Santa Luzia, São João Del Rei, São Vicente De Minas, Sete Lagoas e Vespasiano, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 85/2017/GAB/SRT/MTb, resolve REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades: Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado do Paraná - SIITEP/PR, CNPJ 00.668.588/0001-56, Processo 46000.014319/2007-06; SEPROPAR - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços Técnicos em Informática do Estado do Paraná, CNPJ 81.105.157/0001-83, Processo 42490.004554/90-10; e o Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação do Noroeste do Paraná, CNPJ 12.061.746/0001-94, Processo 46293.003028/2010-31, nos termos do art. 22 c/c art. 45, § 2º, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e da NOTA TÉCNICA 90/2017/GAB/SRT/MT, RESOLVE: ARQUIVAR a impugnação 46000.008230/2016-93, interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Município de Vitória da Conquista e Região-SINDCONQUISTA (CNPJ 26.488.779/0001-02), com base no art. 18, II da Portaria 326/2013; e DEFERIR o pedido de registro sindical 46204.004411/2014-92, do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Pousadas, Bares, Restaurantes e Similares nos Municípios de Ilhéus, Umuatã, Canavieiras, Itacaré, Valença, Camamu, Marau, Taperoá, Nilo Peçanha, Vitória da Conquista e Cairu/BA, CNPJ 40.740.375/0001-02, para representar a categoria dos trabalhadores em hotéis, pousadas, bares, restaurantes, albergues, apart-hotéis, boates, buffet, cabanas de praia, casa de camping, casa de chás, cafés, choperias, casa de vinho, casa de fest food, casa de diversões, cantinas, churrasarias, clubes, lanchonetes, motéis, pensões, pizzarias, pastelarias e sorveterias, com abrangência intermunicipal e base territorial no Estado da Bahia, com base no art. 25, II da Portaria 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

MAURÍCIO QUINTELLA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 401, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.502587/2017-89, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo - CST abaixo relacionado, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

| Nº CST | Detentor do CST | Descrição | Aplicabilidade - Aeronaves | Data |
|------------|--|---|--|------------|
| 2017S01-01 | Dassault Aircraft Services - USA | ST03586NY (Installation of a Data Link Communication System). | Dassault Aviation modelos Falcon 2000 e 2000EX | 09.01.2016 |
| 2017S01-02 | Dassault Aircraft Services - USA | ST02966NY (Installation of EMTEQ LED Anti-Collision/Navigation Light). | Dassault Aviation modelos Mystere-Falcon 50, Mystere-Falcon 900 e Falcon 900EX | 10.01.2016 |
| 2017S01-03 | Dassault Aircraft Services - USA | ST02970NY (Installation of Honeywell GPS/WASS System). | Dassault Aviation modelo Mystere-Falcon 900. | 24.01.2016 |
| 2017S01-04 | Dassault Aircraft Services - USA | ST02972NY (Installation of ADS-B Out system). | Dassault Aviation modelo Mystere-Falcon 900. | 24.01.2016 |
| 2017S01-05 | BHE & Associates Ltd. - USA | SA10965SC (Installation of upgraded hardware to the Rockwell Collins Pro Line 21 FMS-3000 to provide Localizer Performance with Vertical Guidance). | Beechcraft modelos B200; B200CGT; B200GT; B300 e B300C. | 24.01.2016 |
| 2017S01-06 | Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda. - Brasil | Modificação da configuração interna para 7 ou 8 passageiros. | Mitsubishi modelos MU-2B-36A e MU-2B-60. | 24.01.2016 |
| 2017S01-07 | Talon Aerospace, LLC - USA | ST04177AT (Installation of a Talon Aerospace LED Replacement General Purpose Lamps). | Modelos listados na Approved Models List (AML) | 25.01.2016 |
| 2017S01-08 | Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda. - Brasil | Instalação dos sistemas EHSI modelo SN3500 da Sandel, GPS/VHF-NAV/VHF-COMM modelo GNS430 da Garmin, Stormscope modelo WX500 da L3 Communications e TCAS modelo TAS605 da Avidyne. | Cessna modelos 210C; 210D; 210E; 210F; 210G; 210H; 210J; 210K; 210L; 210M; 210N; 210R; T210L; T210M; T210N e T210R | 31.01.2016 |

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www2.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR